

## LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.508, DE 21 DE Junho DE 2011

Remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Infraestrutura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1094



DECRETO Nº 14.508, DE 21 DE Junho DE 2011

Remaneja os cargos em comissão da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Governo, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Secretaria de Infraestrutura para a Secretaria de Governo, abaixo relacionados:

- I – 01 (um) Cargo de Gerente de Projetos, Símbolo DAS-3;
- II – 01 (um) Cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1095



DECRETO Nº 14.510, DE 21 DE Junho DE 2011

Remaneja e renomeia os cargos em comissão da Secretaria de Administração para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 63, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS da Secretaria de Administração para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a Diretoria de Direitos Humanos, abaixo relacionados:

- I – 01 (um) Cargo de Coordenador de Enfrentamento Homofobia, Símbolo DAS-2;
- II – 01 (um) Cargo de Coordenador de Enfrentamento à Exploração Sexual e à Violência, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS da Secretaria de Administração para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a Diretoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, abaixo relacionados:

- I – 01 (um) Cargo de Coordenador de Articulação, Símbolo DAS-2;
- II – 01 (um) Cargo de Coordenador de Elaboração de Projetos, Símbolo DAS-2.

Art. 3º Ficam renomeados e remanejados os cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS da Secretaria de Administração para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a Diretoria de Políticas para as Mulheres, abaixo relacionados:

- I – 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Contextualizada, Símbolo DAS-2, para 01 (um) Cargo de Coordenador de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra a Mulher, Símbolo DAS-2;
- II – Fica apenas remanejado 01 (um) Cargo de Assistente de Serviço I, Símbolo DAS-1.

Art. 4º A presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1096



DECRETO Nº 14.511, DE 22 DE Junho DE 2011

Altera o Regulamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - CONSEMA, aprovado pelo Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 3º, acrescentando-se a este artigo o §2º, do Decreto nº 13.835, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, criado pelo art. 261, das Disposições Constitucionais Gerais, da Constituição Estadual, nos seguintes termos:

"Art. 3º .....  
III - REVOGADO.

§ 1º Todos os Conselheiros, à exceção do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos terão dois substitutos, indicados como primeiro e segundo suplentes.

§ 2º O Ministério Público não integra o Conselho, cingindo-se sua participação, na forma do art. 261 da Constituição Estadual, ao desempenho de suas atribuições institucionais.

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de Junho de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1102



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROBERT BEZERRA LAVOR**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**ARMANDINO PINTO DE MOURA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**MARILEIA CARVALHO DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DANIELA BARROS TAVARES DE MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**LENNON LUIZ LUZ FONTES DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital do Interior, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETOS DE 06 DE JUNHO DE 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DEMOSTHENES RIBEIRO GONCALVES FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**IRENE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ODAIISA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ODAIISA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Internação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

**ETEVALDO DE SOUSA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2011.

### DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2011

**JOSE NERES MUNIZ JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**BARBARA RAVERA NERY DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**IOLETE SOARES DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

**IRAN MOURA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

### DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2011

**NARLITA BELARMINO DE MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2011.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Estruturas do Interior, Símbolo DAS-2, da Coordenação de Estruturas do Interior de Pedro II, da Secretaria do Desenvolvimento e Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2011.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 07 DE JUNHO DE 2011

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de junho de 2011, do decreto datado de 18 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14, de 20 de janeiro de 2011, que designa, interinamente, **MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Regional de Educação de Teresina, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE RESENDE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Regional de Educação de Teresina, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2011.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA 037/2011-GAB/SEAD** Teresina, 14 de junho de 2011

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o servidor infra declinado não apresentou no prazo de lei, opção do cargo que deseja permanecer,

### RESOLVE:

**I** - Determinar, com fulcro nos arts. 154 e 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (artigo 161, LC N° 13/94) para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **IRISMAR MARQUES DA ROCHA**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de Professor, Classe A, Nível VI, matrícula funcional nº 105.271-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, lotado na Unidade Escolar Professora Júlia Nunes, com o de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 040.421-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, lotado na Gerência de Controle de Arrecadação – GECAD, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI. Além da vinculação com dois entes públicos sobreditos, materializou-se, também, a infração, pela incompatibilidade de horário para o desempenho das funções;

**II** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**, Procuradora do Estado e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, sob a presidência da primeira, para dar cumprimento ao item antecedente;

**III** - Designar a Procuradora do Estado, **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceitação ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

**IV** - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e tCUMPRA-SE.**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**PORTARIA 038/2011-GAB/SEAD** Teresina, 14 de junho de 2011

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados nos Proc. PGE/201000976-0 e PGE/2010059134-0 [ que contém os Proc. SEAD 181/05, 1729/08, 3535/08 e AA.002.1.007178/09-50, e contém o Proc. TC-O 352/96 do TCE (todos reunidos em 01 só volume)],

Considerando o art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do

cargo de Professora, matrícula funcional 058.905-5, por gozar de aposentadoria por invalidez com proventos integrais desde o ano de 1996 no cargo de Assistente Social do IAPEP e continuar exercendo suas atividades de Professora da SEDUC até a presente data.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado, **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA** - Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

**Art. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**OF. 1261**

**PORTARIA 039/2011-GAB/SEAD** Teresina, 14 de junho de 2011

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados nos Proc. SEAD AA.002.1.007325/10-01 E AA.002.1.005239/09-03 (Nº ANTIGO DA sead 2009021353, Nº pge/2011054624-0),

Considerando o art. 154 e 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA MADALENA MENDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, matrícula funcional 065544-9, lotada no Núcleo de Tecnologia Educacional Profa. Conceição Oliveira, localizado em Teresina-PI, por estar acumulando ilegalmente cargo público na Prefeitura Municipal de Teresina com carga horária total de 80 horas semanais.

**Art. 2º.** Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** - Procuradora do Estado e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO**, Técnico da Fazenda Estadual para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente;

**Art. 3º.** Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado **ANA CECÍLIA ELVAS BOHN**.

**Art. 4º.** Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**OF. 1262**

# Diário Oficial

6

Teresina - Quarta-feira, 22 de junho de 2011 • Nº 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 029/11 Teresina, 17 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do Artigo 109, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 12.077/2006, de 02 de fevereiro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação, para procederem a análise e entrevistas com os candidatos que se inscreverem para o preenchimento de 02 (duas) vagas na área de Engenheiro Civil, para prestarem serviços em caráter temporário, nesta SEMAR.

- I - VITORIO DE OLIVEIRA FILHO – Especialista em Meio Ambiente
- II – MARIA TERESA COSTA SANTOS – Especialista em Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Teresina (PI), aos 17 de junho de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CIENTE:

OF. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI

PORTARIA INTERNA/LACEN Nº. 08/11 EM 17 DE JUNHO DE 2011.

## ADIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ

em conformidade com Portaria Nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD, de 01 de julho de 2009, que disciplina avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo Decreto nº 13.400/2008, de 18 de novembro de 2008 e nº 13.691/09, de 03 de junho de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório com a seguinte formação:

- Presidente: Symonara Karina Medeiros Faustino
- Membro I: Mairton José de Alencar Fortaleza
- Membro II: Maria de Jesus Lobão Coutinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 17 de junho de 2011.

**Symonara Karina Medeiros Faustino**

Diretora do LACEN/PI

OF. 217



Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 028 /GSG

Teresina (PI), 22 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício PFGAA nº 084/2011, de 14 de junho de 2011, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao Processo AP.010.1.004017/11-80,

## RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento ordinário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores VÂNIA MARIA RÊGO MELO, Auxiliar Técnico "A", matrícula funcional nº 008.732-7 e ADEMIR SOUSA BOAVENTURA, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 021.959-2, ambos servidores efetivos do quadro de pessoal do Estado do Piauí e cedidos à Secretaria de Governo, em virtude do extravio e falsificação, na emissão de cheques na conta corrente nº 7.460-8, agência 3791-5, do Banco do Brasil, conforme consta no Processo de Sindicância - Portaria nº 022/GSG, de 01 de abril de 2011, da Secretaria de Governo;

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Ana Cecília Elvas Bohn, Procuradora do Estado, e Artur Willame Veras e Silva, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e Fátima Maria de Freitas Barros, servidora estadual, para sob, a presidência da primeira dar cumprimento ao item antecedente;

III - Designar a Procuradora do Estado, Keila Martins Paz, para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94;

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

  
WILSON NUNES BRANDÃO  
Secretário de Governo

OF. 1093



ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI

Portaria nº 003/2011

Piripiri, 16 de junho de 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS e CARTAS CONVITES REALIZADAS EM JANEIRO/FEVEREIRO DE 2011 NESTE HOSPITAL E DETERMINAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE NOVAS LICITAÇÕES PARA O MESMO OBJETIVO.

O Diretor do Hospital Regional Chagas Rodrigues da Cidade de Piripiri-PI, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

Considerando Alguns vícios legais nos procedimentos das seguintes licitações: TOMADA DE PREÇO E CARTAS CONVITES realizadas, em janeiro/fevereiro/2011, neste Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piripiri-PI aos quais tornavam inviável e prejudicial à administração a convalidação das mesmas;

## RESOLVE:

I- ACOLHER integralmente o parecer técnico da comissão permanente de licitação e parecer jurídico da ASSEJUR( PROC.AA.900.1.013225/11-30, DESPACHO Nº 255) aos quais opinaram pela nulidade das seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS: 001, 002, 003/2011 e CARTAS CONVITES: 002, 003, 004, 008, 009, 010, 011, 013/2011;

II- Determinar sejam realizadas pela comissão permanente de Licitação novas licitações para o prazo de 06 meses com o mesmo objeto das licitações anuladas por serem de extrema necessidade para o funcionamento deste Hospital Regional Chagas Rodrigues;

III- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir desta data;

Cientifique-se

Cumpra-se

Luciano Cardoso Mendes  
Diretor - H.R.C.R

OF. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 252/2011 - GAB Teresina, 10 de junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Sra. FRANCISCA LIMA DE MENESES CARLOS para exercer Função Gratificada I, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí-EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves P da Silva  
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 711

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2010, e de acordo com a estrutura organizacional, resolve:

NOMEAR, em conformidade com a alínea h, do art. 16 do Estatuto Social da Emgerpi as pessoas a seguir elencadas:

Nº	NOME	CARGO	PORTARIA		NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO
			Nº	DATA		
1	ADRIANA PEREIRA FREITAS	GERENTE	49	16/02/2011	16/02/2011	
2	AÉCIO TESSANDRO UCHOA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO IV	172	02/03/2011	16/02/2011	
3	AILI DE SOUSA MARTINS	GERENTE	135	02/03/2011	16/02/2011	
4	ANA CLEIDE BORGES SARAIVA	GERENTE	64	16/02/2011	16/02/2011	
5	ANA CRISTINA DE SOUSA BATISTA	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	42	16/02/2011	16/02/2011	
6	ANDERSON REGIS VIANA DA CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO I	10	16/02/2011	16/02/2011	
7	ANDRELLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO IV	114	02/03/2011	16/02/2011	
8	ANTONIO DE PADUA CORREIA MIRANDA	DIR. ADMINIS., FINANC. E PESSOAL	T. DE POSSE	16/02/2011		
9	ANTONIO JOSÉ FREITAS SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	77	29/03/2011	29/03/2011	
10	ANTONIO VIEIRA FILHO	CHEFE DE GABINETE	8	16/02/2011	16/02/2011	
11	ANTONIO VITOR MOURÃO SANTANA RUFINO	ASSISTENTE DE SERVIÇO I	39	16/02/2011	16/02/2011	
12	ANTONIO VITOR MOURÃO SANTANA RUFINO	ASSISTENTE DE SERVIÇO I	164	29/03/2011		29/03/2011

13	ANTONIO VITOR MOURÃO SANTANA RUFINO	SECR. DE APOIO ADMINIS. II	164	29/03/2011	29/03/2011	
14	AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	12	16/02/2011	16/02/2011	
15	BALTASAR RIBEIRO BATISTA NETO - COHAB	ASSESSOR III	171	29/03/2011	16/02/2011	
16	CARLA PITA BAGGIO REZENDE SANTANA	ASSESSOR JURIDICO I	119	02/03/2011	16/02/2011	
17	CARLENE LEAL DA SILVA VIANA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	88	16/02/2011	16/02/2011	
18	CARLOS ABDALA CURY	GERENTE	57	16/02/2011	16/02/2011	
19	CARLOS ALBERTO SILVA	COORDENADOR	175	01/04/2011	01/04/2011	
20	CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES	ASSESSOR JURÍDICO III	65	16/02/2011	16/02/2011	
21	CELSO AREA LEÃO COSTA JÚNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	28	16/02/2011	16/02/2011	
22	CLAUDETE SOARES DE SALES	ASSESSOR TÉCNICO III	43	16/02/2011	16/02/2011	
23	CLIDENOR GUIMARÃES LOPES SOBRINHO	ASSESSOR TÉCNICO V	111	02/03/2011	16/02/2011	
24	CRISTIANA PACIFICO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	80	16/02/2011	16/02/2011	
25	CRISTIANO FREITAS LIRA DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	79	16/02/2011	16/02/2011	
26	CRISTIANO SILVA DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII	82	02/03/2011	16/02/2011	
27	DEIVID JULIANO LIMA SEABRA	CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS	24	16/02/2011	16/02/2011	
28	DEMOSTENES ANTONIO MOREIRA PINTO	GERENTE	138	02/03/2011	16/02/2011	
29	EDILENE BRAGA DE SOUSA	COORDENADOR	50	02/03/2011	16/02/2011	
30	EDMO JOSÉ CAVALCANTE BEZERRA	ASSESSOR III	140	01/03/2011	01/03/2011	
31	ELIANE ALVES DA SILVA	SECR. DE APOIO ADMINIS. I	32	16/02/2011	16/02/2011	
32	ELIANE ALVES DA SILVA	SECR. DE APOIO ADMINIS. I	161	29/03/2011		29/03/2011
33	ELIANE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO I	161	29/03/2011	29/03/2011	
34	ELMA LÚCIA DE ARAÚJO MAGALHÃES	ASSESSOR TÉCNICO IV	53	02/03/2011	16/02/2011	
35	EMERSON BORGES MAGALHÃES PORTO	ASSESSOR TÉCNICO V	33	16/02/2011	16/02/2011	
36	ENNIO COSTA CAVALCANTE (COHAB)	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	87	02/03/2011	16/02/2011	
37	FABIANA DIAS FERREIRA	COORDENADOR	112	02/03/2011	16/02/2011	
38	FABIANA FREITAS LIRA E MELO	ASSESSOR TÉCNICO IV	45	16/02/2011	16/02/2011	
39	FABIANA FREITAS LIRA E MELO	ASSESSOR TÉCNICO IV	127	01/03/2011		01/03/2011
40	FABIANA FREITAS LIRA E MELO	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO	132	01/03/2011	01/03/2011	
41	FERNANDO ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	207	10/06/2011	10/06/2011	
42	FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA	GERENTE	66	02/03/2011	16/02/2011	
43	FRANCISCA OLÍVIA MESQUITA DE CARVALHO	COORDENADOR	51	16/02/2011	16/02/2011	
44	FRANCISCO DAS CHAGAS REBELO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO II	118	02/03/2011	16/02/2011	
45	FRANCISCO GERMANO LIMA	GERENTE	183	26/04/2011	26/04/2011	
46	FRANCISCO LEAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇO II	35	02/03/2011	16/02/2011	
47	FRANCISCO LEAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇO II	192	04/05/2011		04/05/2011
48	FRANCISCO LEAL DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	192	04/05/2011	04/05/2011	
49	FRANCISCO SEGUNDO BARBOSA DE SOUSA E SILVA	ASSESSOR I	122	20/04/2011	20/04/2011	
50	GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA	DIR. PRESIDENTE	T. DE POSSE	16/02/2011	16/02/2011	
51	GILCELENNY CARVALHO DE SOUSA	GERENTE	130	02/03/2011	16/02/2011	
52	GRACILENE FERREIRA DOS REIS	SECR. DE APOIO ADMINIS. II	68	16/02/2011	16/02/2011	
53	GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE	ASSESSOR JURIDICO II	125	02/03/2011	16/02/2011	
54	HANE MOTA DA SILVEIRA	GERENTE	40	16/02/2011	16/02/2011	
55	HERCLÍIA DE SIQUEIRA BARBOSA	COORDENADOR	5	16/02/2011	16/02/2011	
56	HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA	ASSESSOR I	121	02/03/2011	16/02/2011	
57	HYANARA OLIVEIRA AGUIAR	TESOUREIRO	6	16/02/2011	16/02/2011	

# Diário Oficial

8



Teresina - Quarta-feira, 22 de junho de 2011 • Nº 118

58	IGOR BORGES CIPRIANO SARAIVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII	26	02/03/2011	16/02/2011	
59	IOLANDIR GOMES NORONHA	ESCR. IMOBILIÁRIO DESCENTRALIZADO	60	16/02/2011	16/02/2011	
60	ISAAC NEWTON LUSTOSA SIQUEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII	113	02/03/2011	16/02/2011	
61	JANIELSON BEZERRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	91	16/02/2011	16/02/2011	
62	JANNAINA MACIEL SANTOS	ASSESSOR III	84	16/02/2011	16/02/2011	
63	JANNAINA MACIEL SANTOS	ASSESSOR III	191	30/04/2011		30/04/2011
64	JANNAINA MACIEL SANTOS	CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO	191	30/04/2011	30/04/2011	
65	JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA (COHAB)	DIR. DE EXECUÇÃO E AVAL. DE OBRAS	T. DE POSSE	16/02/2011	16/02/2011	
66	JOSÉ DUTRA RIBEIRO FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	115	02/03/2011	16/02/2011	
67	JOSÉ GOMES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO V	74	02/03/2011	16/02/2011	
68	JOSÉ HIGINO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I	29	16/02/2011	16/02/2011	
69	JOSÉ LUIZ DA SILVA LEÃO SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO V	34	16/02/2011	16/02/2011	
70	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	17	16/02/2011	16/02/2011	
71	KEILA REJANE MOREIRA REIS	ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII	205	09/06/2011	09/06/2011	
72	KASSIA GABRIELLE FONTINELE ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO III	108	02/03/2011	16/02/2011	
73	KASSIA GABRIELLE FONTINELE ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO III	203	09/06/2011		09/06/2011
74	KASSIA GABRIELLE FONTINELE ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO II	203	09/06/2011	09/06/2011	
75	KÊNYA COSTA CIRIACO	ASSESSOR ESPECIAL	116	02/03/2011	16/02/2011	
76	LAÉRCIO DE SOUSA GUARDIA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	102	16/02/2011	16/02/2011	
77	LAIS PEREIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	62	16/02/2011	16/02/2011	
78	LARISSA MARIA LUCENA MACHADO	ASSESSOR II	44	16/02/2011	16/02/2011	
79	LARISSA MARIA LUCENA MACHADO	ASSESSOR II	204	09/06/2011		09/06/2011
80	LARISSA MARIA LUCENA MACHADO	ASSISTENTE DE SERVIÇO II	204	09/06/2011	09/06/2011	
81	LAYANA SOARES COSTA	ASSESSOR JURIDICO I	104	02/03/2011	16/02/2011	
82	LEONARDO PEREIRA BOTELHO	ASSESSOR JURIDICO I	117	02/03/2011	16/02/2011	
83	LIDIANNE MARIA DE SOUSA PIRES	ASSESSOR TÉCNICO I	92	02/03/2011	16/02/2011	
84	LOUANE VANESSA AZEVEDO DE SENA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	86	02/03/2011	16/02/2011	
85	LUCIANO NUNES BRANDÃO	ASSESSOR TÉCNICO II	31	16/02/2011	16/02/2011	
86	LUIS CARLOS MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO II	123	02/03/2011	16/02/2011	
87	LUYNNE VAZ IBIAPINA	ASSESSOR TÉCNICO I	14	16/02/2011	16/02/2011	
88	MAGNO DE OLIVEIRA CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇO V	47	02/03/2011	16/02/2011	
89	MANOELLA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE	ASSESSOR III	11	16/02/2011	16/02/2011	
90	MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO V	109	01/03/2011	16/02/2011	
91	MARCIA KHADINE LIMA SEABRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	15	16/02/2011	16/02/2011	
92	MARCIA RAQUEL DE ARAÚJO PIRES	GERENTE	133	30/03/2011	16/02/2011	
93	MARCIELA MARIA DE SOUSA	ASSESSOR JURIDICO I	106	02/03/2011	16/02/2011	
94	MARCO ANTONIO MOREIRA DIAS DA SILVA	SECR. DE APOIO ADMINIS. II	21	16/02/2011	16/02/2011	
95	MARCO ANTONIO MOREIRA DIAS DA SILVA	SECR. DE APOIO ADMINIS. II	163	29/03/2011		29/03/2011
96	MARCO ANTONIO MOREIRA DIAS DA SILVA	SECR. DE APOIO ADMINIS. I	163	29/03/2011	29/03/2011	
97	MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO	ASSESSOR TÉCNICO IV	129	02/03/2011	16/02/2011	
98	MARIA DA CRUZ CAVALCANTE CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇO II	71	16/02/2011	16/02/2011	

99	MARIA HELENA FORTES DE OLIVEIRA PASSOS	GERENTE	63	16/02/2011	16/02/2011	
100	MARIA MARILLE PINTO DE SOUSA	ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO	134	02/03/2011	16/02/2011	
101	MARIA VALETE DE SÁ	GERENTE	36	16/02/2011	16/02/2011	
102	MARLI LOPES MENESES	GERENTE	128	02/03/2011	16/02/2011	
103	MARTHA HELOISA ISACKSON BARATA	COORDENADOR	59	16/02/2011	16/02/2011	
104	MAYARA CAVALCANTE RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO IV	46	01/03/2011	01/03/2011	
105	MIKAELLE AMORIM FONTES	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	83	16/02/2011	16/02/2011	
106	NEULICE VIEIRA LIMA CAVALCANTE	GERENTE	37	16/02/2011	16/02/2011	
107	NILO LUCENA CASTRO	ASSESSOR III	2	16/02/2011	16/02/2011	
108	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	ASSESSOR DE SERVIÇO VI	73	06/04/2011	16/02/2011	
109	PEDRO EVERARDO DE SOUSA BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇO V	48	02/03/2011	16/02/2011	
110	PRISCILLA SOUZA CARVALHO	COORDENADOR	174	30/03/2011	16/02/2011	
111	RAMON COSTA LIMA	ASSESSOR JURIDICO III	208	10/06/2011	10/06/2011	
112	RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO II	137	01/03/2011	01/03/2011	
113	RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO II	202	09/06/2011		09/06/2011
114	RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA	ASSESSOR II	202	09/06/2011	09/06/2011	
115	RANIERY SANTOS DE MORAIS	COORDENADOR	52	16/02/2011	16/02/2011	
116	RAYLLANDER RIBEIRO ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO II	181	20/03/2011	16/02/2011	
117	REGINA MARIA PINHEIRO LEAL REIS (COMDEPI)	DIR. DO CONTEN-CIOSO E CONTÁBIL	T. DE POSSE	16/02/2011	16/02/2011	
118	RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO	ASSESSOR JURÍDICO III	41	02/03/2011	16/02/2011	
119	RITA MARIA DE CARVALHO GOMES RESENDE	GERENTE	61	16/02/2011	16/02/2011	
120	ROBERT ATHAYDE MORAIS MENDES NETO	ASSISTENTE DE SERVIÇO VII	75	16/02/2011	16/02/2011	
121	RODRIGO COUTINHO VIANA	COORDENADOR	56	16/02/2011	16/02/2011	
122	ROGÉRIO SARAIVA XEREZ	CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	23	16/02/2011	16/02/2011	
123	ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇO IV	90	16/02/2011	16/02/2011	
124	ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇO IV	143	01/03/2011		01/03/2011
125	ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	144	01/03/2011	01/03/2011	
126	ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	162	29/03/2011		29/03/2011
127	ROSE MAYSA VIANA DA CUNHA	ASSISTENTE DE SERVIÇO I	162	29/03/2011	29/03/2011	
128	SAMUEL COUTINHO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇO VIII	69	02/03/2011	16/02/2011	
129	SERGIO EMILIO CORDEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇO I	38	16/02/2011	16/02/2011	
130	SERGIO EMILIO CORDEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	165	29/03/2011		29/03/2011
131	SERGIO EMILIO CORDEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇO III	165	29/03/2011	29/03/2011	
132	SILVANA SARAIVA DAS NEVES	GERENTE	19	16/02/2011	16/02/2011	

133	SORAIA FREIRE PEREIRA E SILVA	DIR.A DE PROCESSOS IMOBILIÁRIOS	T. DE POSSE	16/02/2011	
134	STEPHANE FRAZÃO VIANA	ASSESSOR JURIDICO II	110	02/03/2011	16/02/2011
135	TADEU NUNES LAGES	ASSESSOR JURIDICO I	105	02/03/2011	16/02/2011
136	TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES	ASSESSOR JURIDICO III	89	02/03/2011	16/02/2011
137	THAIS RUFINO REGO RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO II	190	10/05/2011	10/05/2011
138	THALITA TORRES VIANA CAVALCANTE	ASSESSOR JURIDICO I	107	02/03/2011	16/02/2011
139	THIAGO ALMEIDA NASCIMENTO	ASSESSOR JURIDICO II	103	02/03/2011	16/02/2011
140	TICIANA DA SILVA LIMA	GERENTE	58	16/02/2011	16/02/2011
142	VERA LÚCIA B DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO V	72	02/03/2011	16/02/2011
143	WASHINGTON DE ARAÚJO MENDES FILHO	COORDENADOR	81	16/02/2011	16/02/2011
144	WASHINGTON DE ARAÚJO MENDES FILHO	COORDENADOR	165	29/03/2011	29/03/2011
145	WASHINGTON DE ARAÚJO MENDES FILHO	GERENTE		29/03/2011	29/03/2011
146	BARBARA DANIELLE CURY NUNES	GERENTE	55	16/02/2011	16/02/2011
147	BARBARA DANIELLE CURY NUNES	GERENTE	166	30/03/2011	30/03/2011
148	JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30	16/02/2011	16/02/2011
149	JOÃO CARLOS FORTES CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	188	02/05/2011	02/05/2011
150	OSVALDO DO REGO MELLO FILHO	ASSESSOR JURIDICO II	124	02/03/2011	16/02/2011
151	OSVALDO DO REGO MELLO FILHO	ASSESSOR JURIDICO II	189	09/05/2011	09/05/2011
152	RAFAELLA CARVALHO ARAÚJO	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	76	02/03/2011	16/02/2011
153	RAFAELLA CARVALHO ARAÚJO	ASSISTENTE DE SERVIÇO VI	206	09/06/2011	09/06/2011
154	SEVERIANO ALVES REIS NETO	ASSESSOR III	13	16/02/2011	16/02/2011
155	SEVERIANO ALVES REIS NETO	ASSESSOR III	139	01/03/2011	01/03/2011
156	VICENTE RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	GERENTE	136	02/03/2011	16/02/2011

OF. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 022/GPAD/2009  
PORTARIA Nº 332/GAB/2009, DE 01.12.09  
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCESSADO: FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA**

### JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 022/GPAD/2009, instaurada por força da Portaria nº 332/GAB/2009 de 01.12.2009, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.743-8**, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria causado acidente de trânsito, acarretando danos na viatura camioneta GM/BLAZER, placa LWE-5864-PI, pertencente ao 8º Distrito Policial, fato ocorrido no dia 04.10.2009.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Mandado de citação do servidor imputado (fl.20);
- 2) Defesa Prévia e rol de testemunhas (fls. 21/27);
- 3) Juntada de certidão funcional do servidor imputado (fls. 36/38);

- 4) Oitivas de Luciano Franklin do Nascimento Gomes (fls.39/40);
- 5) Juntada de requerimento sobre pedido de realização de diligências impetrado pelo advogado do servidor imputado (fls. 41/42);
- 6) Juntada de quesitos apresentados pelo advogado do servidor imputado para apreciação quanto na confecção do Laudo de Exame Merceológico (Avaliação Indireta), requisitado no veículo GM/BLAZER, placa LWE-5864-PI (fls. 48);
- 7) Requisição de Exame Merceológico (Avaliação Indireta) referente ao veículo automotor, tipo caminhoneta, marca GM, modelo Blazer, placa LWE-5864-PI, viatura policial caracterizada, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Piauí (fls.52);
- 4) Interrogatório do processado (fls.58/59);
- 5) Expedição do ofício nº.s/n/GPAD/2010, datado de 29.06.2010, solicitando ao Delegado Titular do 8º DP, cópia da perícia realizada em razão do acidente que resultou no falecimento do APC – José Alves Moreno Filho, assim como, cópias das fichas, mapas ou registros de utilização e manutenção da viatura Caminhoneta Blazer, marca GM, placa LWE-5864-PI, pertencente à Secretaria de Segurança Pública (fls. 60);
- 6) Juntada do ofício nº.617-8ºDP/2010, datado de 30.06.2010, em resposta ao ofício nº.s/n/GPAD/2010, datado de 29.06.2010, encaminhando os documentos solicitados; colacionando cópia de ofícios referente à viatura policial Caminhoneta Blazer, marca GM, placa LWE-5864-PI, pertencente à Secretaria de Segurança Pública, cópia do laudo de exame em local de ocorrência de trânsito com danos materiais, e cópia de demais documentos (fls. 61/83);
- 7) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor processado por ter ele infringido o disposto no art. 58, II e XXXII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls.84/86);
- 8) Citação do indiciado e de seu causídico para apresentar defesa final (fls.87/88);
- 9) Defesa Final (fls.89/93).

A Comissão Processante, em seu Relatório (fls.94/98), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há provas nos autos que atestam ter o processado infringido o disposto no art. 58, II e XXXII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, haja vista ter o sindicado negligenciado na guarda de bem pertencente à repartição policial que estava sob sua responsabilidade, possibilitando que o mesmo fosse danificado. Em atenção à certidão funcional do servidor imputado, a Comissão refere como agravante a penalidade de advertência inscrita em sua certidão (fls. 36/38).

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado Parecer PGE/PFCAA-010/2011, de 28.04.2011 (fls.102/103), acatou o Relatório da Comissão e sugeriu que, diante da agravante de reincidência de faltas por parte do servidor sindicado, sejam os autos convertidos em processo administrativo disciplinar.

### É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando a sindicância administrativa disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o processado infringido o art. 58, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, vez que restou demonstrado, nos depoimentos colhidos, que o servidor processado negligenciou a guarda da viatura policial que estava sob sua responsabilidade quando o mesmo se deslocava para realizar diligência policial.

Ante o exposto, discordando parcialmente do Relatório da Comissão Sindicante (fls.94/98), bem como do Parecer PGE/PFCAA-010/2011, de 28.04.2011 (fls.102/103), e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, adotando-o, como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar



nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de proibição mencionada no art. 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o imputado negligenciou a guarda da viatura policial, quando da condução do veículo que estava sob sua responsabilidade; considerando, ainda, os antecedentes funcionais do servidor imputado, (fl.36/38), **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.743-8**, por ter ele transgredido os dispostos no inciso II, do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04. Intime-se o sindicado.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 20 de junho de 2011.

**Del. Robert Rios Magalhães**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 12.000- 207/GS/11** Teresina, 20 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado em **20 / 06 / 11**, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **022/GPAD/2009**, instaurada pela Portaria nº 332/GAB/2009, de 01.12.2009,

**RESOLVE**

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.743-8**, por ter infringido o disposto no art. 58, II da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10 de março de 2004;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

**COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Del. Robert Rios Magalhães**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 12.000- 206/GS/11** Teresina, 20 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado em **20 / 06 / 11**, na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **016/GPAD/2009**, instaurada pela Portaria nº 230/GAB/2009, de 31.08.2009,

**RESOLVE**

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS, Perito Papioscopista Policial de 1ª Classe, matrícula nº 009.453-6**, por ter infringido o disposto no art. 58, II da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10 de março de 2004, bem como ressarcimento ao erário no valor de R\$ 200,00

(duzentos reais), montante este apurado no Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 100/10 (fls. 159/160), na forma do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 13/94, com as alterações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07

- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

**COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Del. Robert Rios Magalhães**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 208/GAB/2011** Teresina, 20 de junho de 2011.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/GPAD/2011**, datado de 20.06.11, constante dos autos;

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **011/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 165/GAB/2011, datada de 20.05.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora-Geral da Polícia Civil

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 16/GPAD/2009**  
**PORTARIA Nº 230/GAB/2009, DE 31.08.2009**  
**PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCESSADO: VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES e RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS.**

**JULGAMENTO**

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/GPAD/2009, instaurada por força da Portaria nº 230/GAB/2009, de 31.08.2009, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009.116-2, e **RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS**, Perito Papioscopista Policial de 1ª Classe, matrícula nº.009.453-6, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que os servidores teriam responsabilidade no desaparecimento de uma máquina digital marca Pentax, modelo Optio E20, de 6.0 Megapixels, nº. de série 1302338, com duas pilhas recarregáveis e uma cartão de Memória de 1 GB, pertencentes à Empresa Foto Filme, contratada da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, para prestação de serviços fotográficos, fato ocorrido no dia 02.08.2008.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação dos imputados para apresentarem defesa prévia (fl.100/101);
- 2) Defesa Prévia e rol de testemunhas de Raimundo Martins de Freitas (fl.109/115);
- 3) Defesa Prévia de Valdemar Barbosa Gonçalves (fl.116/117);
- 4) Oitivas de Maria dos Remédios Lima do Nascimento e Evaldo Rodrigues da Costa (fls.125/128);
- 5) Juntada de requerimento oferecido pelo advogado do servidor Raimundo Martins de Freitas, solicitando realização de diligências (fls.129/130);
- 6) Juntada de ofício nº.604-09/IC/PI, datado de 10.10.2009, oriundo do Instituto de Criminalística "Perito Criminal Vital Araújo",

que informa da não realização de procedimento pericial entre vistoria realizada pelo Instituto de Criminalística na data de 01.08.2008 e um outro trabalho realizado pelo mesmo instituto na data de 02.08.2008; colaciona ainda, cópia de documentos que atestam as afirmações (fls. 133/135);

- 7) Oitivas de Jefferson Ribeiro Avelino (fls. 141/143); Francisco Arnaldo Avelino Fonteneles (fls. 145/146);
- 8) Auto de Qualificação e Interrogatório dos servidores Raimundo Martins de Freitas e Valdemar Barbosa Gonçalves (fls. 152/155);
- 9) Requisição de Exame Merceológico (Avaliação Indireta) em máquina digital, marca Pentax, modelo Optio E20 de 6.0 Megapixels, nº. de série 1302338, com duas pilhas recarregáveis e um cartão de Memória de 1 GB (fls. 158);
- 10) Juntada de Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº.1000/10, datado de 11.06.2010, expedido pelo Instituto de Criminalística "Perito Criminal Vital Araujo", realizado em máquina digital, marca Pentax, modelo Optio E20 de 6.0 Megapixels, nº. de série 1302338, com duas pilhas recarregáveis e um cartão de Memória de 1 GB, avaliada em R\$200,00 (duzentos reais) (fls. 159/160);
- 11) Despacho de instrução e indicação do servidor Raimundo Martins de Freitas, Perito Papiloscopista, por ter ele transgredido o disposto no inciso II do art. 58 da Lei Complementar nº 37, 10.03.04 (fls. 161/163);
- 12) Notificação do advogado do servidor imputado para apresentar defesa final (fls.164/165);
- 13) Defesa Final do Imputado (fls.166/173).

A Comissão Sindicante, em seu fundamentado relatório (fls. 174/180), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há suficientes provas nos autos que atestam ter o processado Raimundo Martins de Freitas infringido o disposto no art. 58, II, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, pois ficou comprovado pela Comissão que o objeto subtraído foi deixado em local sem a devida vigilância, não sendo acondicionado de forma correta, uma vez que o mesmo foi furtado sem que houvesse qualquer tipo de arrombamento ao local, evidenciando assim, a falta de zelo pelo bem ao qual o servidor tinha a obrigação de cuidar. Entretanto, não ficou comprovada a responsabilidade do processado Valdemar Barbosa Gonçalves, pois este era apenas o motorista da viatura, não tendo manuseado o referido bem extraviado.

Encaminhado a Sindicância à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ 351/2011, de 09.05.2011 (fls.185/190), acata em sua integralidade o relatório da comissão, sugerindo que seja aplicada a penalidade de Advertência ao servidor Raimundo Martins de Freitas.

## É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais, enviando a sindicância administrativa disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado, que observou a legalidade do procedimento.

Como se depreende pela leitura das provas constantes dos autos, o denunciado Raimundo Martins de Freitas, policial civil, negligenciou a guarda do bem a que estava responsável, pois ficou demonstrado nos autos que o servidor deixou de prestar o devido cuidado com a máquina digital pertencente à empresa terceirizada que presta serviços à Secretaria de Segurança Pública, quando a deixou dentro de veículo sem que houvesse qualquer vigilância ao local, além de não tomar as precauções necessárias para que o furto não ocorresse, evidenciando o descuido e a falta de zelo com o bem.

Em conformidade com o art. 58, II do Estatuto da Polícia Civil, LC 37/04 ao servidor é proibido negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição policial ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem.

O responsável por bem patrimonial é obrigado a guardá-lo em local apropriado e seguro, de forma a evitar a ocorrência de dano, extravio ou subtração por qualquer forma, exercendo vigilância sobre sua utilização.

*"A infração dos deveres de cuidado, ou diligência é que caracteriza a culpa. A doutrina mais tradicional ainda realiza a distinção entre as três formas de culpa, resultantes da conduta negligente, imprudente ou imperita. Estes qualificativos recebem sutis distinções: a negligência decorre da falta de diligência propriamente dita, isto é, da inobservância de normas que determinam agir com*

*atenção, com cuidado, com discernimento. A negligência significa, pois, a desídia, a desatenção, a falta de cuidado; a imperícia é a falta de habilidade, isto é, a inaptidão para praticar o ato que acabou causando o dano e a imprudência é o "agir com precipitação", com falta de cautela. Por isto entendemos devam ser as três hipóteses reconduzidas ao conceito de negligência, pois tanto a ação imprudente quanto a imperita revelam, no fundo, a violação de um dever de cuidado ou diligência, refletindo o desleixo, a imprevidência, que caracterizam a negligência (MARTINS COSTA, Judith. Comentários ao Novo Código Civil: Do direito das obrigações. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2003, Vol. V, Tomo II (arts. 389 a 420). Sálvio de Figueiredo Teixeira (Coord.), p. 129.).*

O responsável por bem público somente se exime da responsabilidade com a transferência do bem para outro servidor, para o Setor de Patrimônio do Órgão onde trabalha, ou se, no caso de estrago, destruição ou subtração provar que o dano aconteceu em face de ocorrência de caso fortuito ou força maior.

No caso em questão, conforme consta dos autos, o responsável pelo bem, não providenciou guardá-lo em local apropriado e seguro, deixando dentro de um veículo.

No tocante ao ressarcimento ao erário a Lei Complementar Estadual nº. 13/94, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Piauí, trata, em seu § 3º do art. 42, das indenizações ou restituições pelo servidor ao erário, *in verbis*:

"Art. 42 – ..... *omissis*.....  
..... *omissis*....."

*§ 3º – As reposições e indenizações ao erário, após a devida atualização, serão previamente comunicadas ao servidor ou ao pensionista e amortizadas em parcelas mensais cujos valores não excederão a 10% (dez por cento) da remuneração ou provento.  
..... *omissis*....."*

Portanto, comprovada a culpa do servidor Raimundo Martins de Freitas, por negligência, e a forma estabelecida na lei estatutária de reposição ao erário, devidamente comprovado o quantum, através do Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 1000/10, às fls. 159/160, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), deve ser efetuado o devido desconto, nos termos do art. 42, §3º da LC nº13/94, com as alterações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 174/180), bem como o PARECER PGE/CJ 351/2011, de 09.05.2011 (fls.185/190), aos quais acolho integralmente, adotando-os, como motivação para prolar esta decisão, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto decorrente de violação de uma das proibições mencionadas no art. 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS**, Perito Papiloscopista Policial de 1ª Classe, matrícula nº.009.453-6, por ter ele transgredido o disposto no inciso II do art. 58, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, bem como ressarcimento ao erário no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), montante este apurado no Laudo de Exame Pericial Merceológico (Avaliação Indireta) nº 1000/10 (fls.159/160), na forma do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com as alterações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07, sendo dever do servidor público proceder aos descontos relativos à reposição e indenização ao erário, nos termos do inciso XVI do art. 137, da Lei Complementar nº 13/94, incluído com as alterações da Lei Complementar nº 84/07, e **ABSOLVER** o servidor **VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 009.116-2, por não restar caracterizada infração disciplinar praticada por este. Intimem-se os processados.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Teresina, 20 de junho de 2011.

**DEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**OF. 460**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### Sindicância Investigativa

Processos nº AA.900.1.022178/10-34 e AA.900.1.022180/10-61  
Portaria SESAPI/GAB nº 163/2011

Interessado: JUÁREZ DE SOUSA SANTANA, Médico, Matrícula  
Funcional nº 80457-6.

#### JULGAMENTO

Tratam os autos de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 163, de 23 de março de 2011, com intuito de verificar a situação funcional do servidor efetivo JUÁREZ DE SOUSA SANTANA, médico, matrícula funcional nº 80457-6, lotado no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, o qual solicita retorno à folha de pagamento da SESAPI.

O servidor foi admitido no serviço público em 14 de setembro de 1983 para prestar os serviços de médico, em horário diurno, na cidade de Agricolândia, conforme Contrato Individual de Trabalho de fl.20.

Exerceu 2(dois) mandatos eletivos como Prefeito da cidade de Agricolândia, o primeiro no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992 e o segundo no período de 1º de janeiro de 1997 a 1º de janeiro de 2001, tendo solicitado formalmente o seu afastamento do cargo de médico para disputar a eleição (fl.05).

Após o término dos mandatos, o servidor que se encontrava lotado na Unidade de Saúde de Agricolândia, foi transferido para prestar serviços no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, localizado no município de Amarante, conforme Portaria de fl. 23.

À fl. 01-D, consta requerimento do servidor, datado de 28 de julho de 2009, onde solicita o retorno à folha de pagamento, vez que vinha desempenhando normalmente suas funções no Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante desde 2005.

Analisando a solicitação, a Ilustrada Procuradora do Estado, Dra. Sâmea Beatriz B. da Silva, nos termos do Parecer nº 056/2001 (fls.80/83), aduz que em virtude da Administração Pública não ter tomado qualquer providência no sentido de instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar a ausência do servidor e, considerando o fato do mesmo ter retornado voluntariamente ao serviço público, não vislumbra óbice legal ao seu retorno à folha de pagamento, fazendo jus, portanto, à sua remuneração.

Em seu parecer de fls.84 a 87, o Ilustre Procurador do Estado, Dr. Fernando Eulálio Nunes, sustentou que a situação funcional do servidor está irregular desde 1º de janeiro de 2001, data do término da licença para desempenho de mandato eletivo, no entanto, mesmo se evidenciando a prática de ilícito administrativo tipificado como abandono de cargo, a Administração não promoveu o devido Processo Administrativo Disciplinar, ocorrendo, possivelmente, a prescrição da pretensão punitiva do Estado.

Ao final, recomendou que, antes de se procedesse ao retorno do requerente à folha de pagamento, fosse aberto processo administrativo, constituindo-se uma Comissão de Sindicância, a fim de verificar a exatidão das informações relativas à situação funcional do servidor, principalmente no que concerne à comprovação do efetivo e ininterrupto exercício do cargo desde a data em que o mesmo alega ter voltado a trabalhar.

Regularmente instaurada (fl.01-A) a Comissão Sindicante passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

a) Juntada aos autos da Portaria de Instauração e Ato de Publicação da mesma no Diário Oficial.

b) Diligenciar viagem ao município de Amarante, a fim de realizar a coleta de depoimentos de testemunhas acerca da situação funcional do servidor.

Após a análise das provas orais e documentais, a Comissão Sindicante em seu fundamentado Relatório, assim concluiu:

*“Em suma, restou constatado neste caso em epígrafe, que não obstante o referido médico não ter retomado a folha de pagamento desta SESAPI em tempo hábil, isto é, após cessar os efeitos da licença para desempenho de mandato eletivo, uma vez que o mesmo fez a opção do salário de Prefeito, pois se encontrava sem perceber seus vencimentos de médico, este Colegiado*

*Sindicante não vislumbra óbice legal para que o mesmo tenha seu contra-cheque de médico reimplantado em folha, haja vista que a Administração Pública silenciou por não instaurar na época Processo Administrativo Disciplinar para apurar se houve ou não abandono de cargo (...)*

*Como a Administração Pública permaneceu inerte no sentido de não ter apurado possível abandono de cargo do citado servidor, portanto já prescrita a punição de demissão devido o lapso de tempo transcorrido, esta Comissão Sindicante entende, salvo melhor juízo, que o contracheque do referido médico deve ser reimplantado em folha, não obstante o mesmo já tenha falecido, o que beneficiará a viúva a perceber a pensão por morte.”*

É o relatório. Passo a decidir.

A Lei Complementar nº 13/94 disciplina o afastamento dos servidores para exercício de mandato eletivo, assim dispondo em seu artigo 103:

*Art. 103º Ao servidor em exercício de mandato eletivo aplicam - se as seguintes disposições:*

*I - tratando - se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo;*

*II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo - lhe facultado optar pela sua remuneração;*

*(...)*

*IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.*

*V - no caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a previdência social como se em exercício estivesse.*

*VI - investido em mandato eletivo ou classista, o servidor não poderá ser removido, transferido ou redistribuído, de ofício, para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.*

*In casu*, o servidor cumpriu as exigências legais para afastamento do cargo de médico com vistas a concorrer nas eleições de Prefeito do Município de Agricolândia, tendo solicitado formalmente a sua licença, conforme requerimento de fl.05, bem assim optado pelo salário do cargo eletivo.

A licença expirou em 1º de janeiro de 2001, entretanto, conforme informado pela Diretora do citado hospital à fl. 24., o servidor apenas retornou às suas atividades laborais em agosto de 2005, fato que evidencia a prática do ilícito administrativo tipificado no art. 153, II c/c 159 da Lei Complementar nº 13/64, qual seja, abandono de cargo.

Todavia, a Administração Pública não promoveu o devido processo administrativo para apuração do abandono de cargo e conseqüente aplicação da penalidade de demissão ao servidor, tendo, pois, operado, no caso em análise, a prescrição da pretensão punitiva do Estado. Explica-se.

O instituto da prescrição é regulamentado no artigo 163 da citada Lei Complementar nº 13/94, o qual dispõe em seu inciso I:

*Art. 163º A ação disciplinar prescreverá:*

*I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargos em comissão.*

No caso em comento, o poder-dever de a Administração Pública instaurar processo administrativo e aplicar a penalidade de demissão originou-se em 1º de fevereiro de 2001, vez que, transcorridos 30 dias consecutivos após o término licença para desempenho de mandato eletivo sem o retorno do servidor às suas

atividades, restou configurado o abandono de cargo. A inércia administrativa, todavia, deu causa à prescrição da punição disciplinar, de acordo com o preconizado no artigo supra.

É de se destacar que após a sua transferência para o Hospital Francisco Ayres Cavalcante, na cidade de Amarante, em 15 de agosto de 2005 (Portaria de fl.23), o servidor regressou espontaneamente às suas atividades, conforme informado pela Diretora do citado hospital à fl. 24.

Por fim, calha mencionar que em virtude da morte do citado servidor, considerada a prescrição da punição disciplinar, impõe-se a reimplantação de seu contracheque pela via administrativa, para fins previdenciários (pensão por morte).

**ANTE O EXPOSTO**, considerando que a inércia da Administração Pública em instaurar processo administrativo para apurar abandono de cargo deu causa à prescrição da ação disciplinar, **DECLARO extinta a punibilidade da referida infração administrativa.**

Como veio a óbito o servidor (certidão de fls.94), **DETERMINO seja informada a DUGP da decisão acima, mormente no tocante à inexistência de óbice jurídico à concessão de eventual pensão por morte, ainda que a legitimidade do reingresso do servidor ao serviço público somente tenha sido reconhecida após o seu falecimento, neste ato, estando esta, a concessão de pensão por morte, condicionada apenas ao preenchimento dos demais requisitos legais.**

Teresina, 16 de junho de 2011.

**Lillian de Almeida Veloso Nunes Martins**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

OF. 1146

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas respectivamente pela Portaria de Nº001/2011, de 05 de janeiro de 2011, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **09:00 horas do dia 29/06/2011**, na Sala de reuniões da CPL, situada à Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011** – CPL HJEDA do tipo **MENOR PREÇO e adjudicação por LOTE**, para aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, na forma abaixo: (PROCESSO ADMINISTRATIVO NºAA.902.1.000639/11-02).

**DATA DA SESSÃO: 29/06/2011 às 09:00 Horas** – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Sala da Reunião, Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, Nº 1650, em Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** CPL - HEDA - Parnaíba – Telefone: (0xx86) 3323-7188 Ramal 210.

Parnaíba (PI), 17 de Junho de 2011.

**Marcello Rufino Leal**  
Pregoeiro/HEDA

OF. 457



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/11

Processo nº 1273/11

Objeto: Serviço em equipamento médico hospitalar – Oxímetro N/S 080 – D05613, Marca Dixtal.

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/11

Processo nº 1291/11

Objeto: Aquisição de material p/equipamento hospitalar – Bateria recarregável 12 v/26 AH, Marca Fanem.

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 1.062,00 (Hum mil, sessenta e dois reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

#### Retificação de Publicação no Doe nº 112, de 14 de junho de 2011, pag. 11

Onde se Lê na Coluna CONTRATO / ATO ADMINIST

Ord. 3: CONTRATO 089/2011.

Leia-se:

Ord. 3: CONTRATO 091/2011

#### Retificação de Publicação no DOE nº 99, de 26 de maio de 2011, pag. 26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/11

Onde se lê:

Processo nº 10912/11

Leia-se:

Processo nº 1091/11

**Marlene de Sousa Vieira**

Mat. 036048-1

Membro da CPL/MDER

OF. 540

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ORD	PROCESOS	CONTRATO/ ATO ADMINIST.	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADA/ PACIENTE	VIGENCIA
01	1086/11	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 128/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de vigência	CR DISTRIB. PROD. GERAIS LTDA	16.06.12
02	1086/11	TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 130/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de vigência	SILVIA PINTO VILARINHO ME	09.06.12
03	1086/11	TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 132/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de vigência	AMPLA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	09.06.12

**Marlene de Sousa Vieira**

Matrícula 036048-1

Membro da CPL-MDER

OF. 541



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **03 (três)** dias de apresentação das propostas.

- TOMADA DE PREÇO nº **004 / 2011**
- Objeto da Licitação: **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por item**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **06 de julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **08:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **TOMADA DE PREÇO** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **03 (três)** dias de apresentação das propostas.

- TOMADA DE PREÇO nº **005 / 2011**
- Objeto da Licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Material de limpeza, Elétrico e Diverso, Material de Expediente, Construção e outros.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por item**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **07 de julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **8:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº **014 / 2011**
- Objeto da Licitação: **(FRANGO ABATIDO E OVOS, CARNE BOVINA DE PRIMEIRA E FÍGADO)**

- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **05 de julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **08:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- TOMADA DE PREÇO nº **015 / 2011**
- Objeto da Licitação: **(OXIGÊNIO)**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **05 de julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **10:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº **016 / 2011**
- Objeto da Licitação: **(COMBUSTÍVEL)**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **05 de julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 017 / 2011
- Objeto da Licitação: **LAVANDERIA E PISO**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **05 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **16:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 018 / 2011
- Objeto da Licitação: **PAO DE 50g E OUTROS**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **06 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 019 / 2011
- Objeto da Licitação: **FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **06 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **16:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 020 / 2011
- Objeto da Licitação: **CARTUCHO DE TINTA REMANUFATURADO**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **07 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 021 / 2011
- Objeto da Licitação: **Botijão de gás de cozinha P13**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **07 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **16:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- CARTA CONVITE nº 022 / 2011
- Objeto da Licitação: **SERVIÇO GRÁFICO**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por LOTE**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- Data da Abertura: **08 de Julho de 2011.**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 20 de junho de 2011.

**Floriza Rodrigues de Rezende Monte**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
H.R.C.R. – Piripiri-PI



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	471/11	42/2011	Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Material de Limpeza	Bralimpo Distribuidora Ltda	06(seis) meses	519,00

ANTONIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



## ERRATA:

Publicação de atos administrativos de 2011

### Onde se lê:

Aditivo 01/11 referente ao Contrato 05/10 – Fresenius Hemocare Brasil Ltda

### Leia-se:

Aditivo 02/11 referente ao Contrato 05/10 – Fresenius Hemocare Brasil Ltda

Teresina, 17 de junho de 2011.

Antônio Lages Alves  
Diretor Geral do Hemopi

OF. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Extrato Contrato de Prestação de Serviços

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Pensão Alimentícia dos emergentes da Barragem de Algodões I em Cocal-PI, e emissão aos beneficiários de cartão magnético em todas as agências do Banco do Brasil S.A.

Valor: R\$ 8,00 (oito reais), por cartão magnético emitido, personalizado e magnetizado; R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por benefício pago.

Data da Assinatura: 06/05/2011

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Assistência Social e Cidadania, Tiago Alves Ribeiro – Diretor Administrativo-Financeiro da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Carlos Antonio Decezaro – Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A.

OF. 016

Processo Administrativo nº 032/2011  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2011  
Tipo: menor preço global

A Prefeitura de Cristino Castro – PI, no dia 04/07/2011, fará realizar-se às 09:30h, na sede da Prefeitura, a Tomada de Preços nº 004/2011, objeto: Aquisição de um veículo 01 (Um) veículo Okm com potência de motor 1.0, 0 km, ano/modelo de fabricação 2011/2011, de acordo com as normas Gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, à Av: Marcos Parente, nº. 1071 – Bairro Centro, das 08:00h às 12:00h, Cristino Castro – PI, 16 junho de 2011.  
Kelúria Brito Honorio Presidente da CPL.

P. P. 12987

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003/2010  
PROCESSO Nº 0120/09  
CONCORRÊNCIA 003/2009  
CONTRATO Nº 003/2010  
CONTRATANTE: Secretaria da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS  
CONTRATADA: Tomatel  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução até o dia 06 de maio de 2012  
ASSINATURAS: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo, pela Secretaria da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS e Eanes Castelo Branco Torres, pela Tomatel.

Rudson Romão Machado da Rocha  
Comissão de Licitação  
Presidente  
OF. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
VINCULADO À SDR



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI e a Prefeitura Municipal de Altos – PI

OBJETO: O contrato de cessão de uso tem por objeto a transferência da posse direta à Prefeitura do bem de propriedade do EMATER abaixo descrito:

- Um FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, ano de fabrica/modelo 2004, cor branca chassi 9BD15822544575548, RENAVAL 828319103; Placa Nº LWO 7524.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Romualdo Militão dos Santos, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. José Batista Fonseca, Prefeito de Altos – PI.

OF. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DISPENSA 020/2011

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0869/2011-Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Locação de prédio em Parnaíba para a DPE-PI.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039

FONTE: 00

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

OF. 383

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2011**

MODALIDADE: Pregão nº 034/2010 – DLC/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP, Liberação nº 1041/2011- DLCA/SEAD/PI  
CONTRATO Nº: 05/2011  
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATADA: PIAUÍ SERVIÇOS – PESSOA & BARBOSA LTDA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD  
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, na forma e quantitativo especificado abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
ZELADOR C/ MATERIAL (ITEM 15, Lote 01)	46	R\$ 2.011,00	R\$ 92.506,00
<b>VALOR TOTAL POR MÊS</b>			<b>R\$ 92.506,00</b>

PRAZO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2011.  
VALOR CONTRATADO: Valor mensal: R\$ 92.506,00 (noventa e dois mil quinhentos e seis reais).  
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da EMGERPI/Tesouro Estadual: Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 00.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93.  
DATA: 13 de junho de 2011  
ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Gledson Cesar Everton Silva, pela Empresa Piauí Serviços – Pessoa & Barbosa LTDA.

**OF. 710**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA 26ª. CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, CELABRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**PARTES:** Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI e o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí.  
**OBJETO:** A cessão de uso de parte de um imóvel urbano localizado a Av. Afrânio Filho, s/n, Bairro Escalvado, Amarante-PI, de propriedade do cedente, e será utilizado pelo cessionário, exclusivamente para o funcionamento da 26ª. CIRETRAN.  
**ASSINAM:** José Antonio Vasconcelos e Flávio Rodrigues Nogueira

**OF. 130**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Ato Administrativo: TERMO ADITIVO Nº 001/2011-GM AO CONTRATO Nº. 9912255842/CPL-GAMIL/2010.**

ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA  
**OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato.**  
NOVA VIGÊNCIA: Até 19 de maio de 2012.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.  
REFERÊNCIA: Dispensabilidade de Licitação (art.24, inciso I da Lei 8.666/93).  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Ten Cel PM Chefe do GAMIL, Osmar Teixeira Moura – Diretor Regional da ECT e Benedito Martins Alves Neto – Gerente de Vendas da ECT  
Informações Complementares: Gabinete Militar da Governadoria – AV Antonino Freire, 1450, Centro. Fone: 086-3221-8900.

**OF. 047**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 029/2011 – FUESPI.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA(O):** FABRÍCIO DOS REIS SANTOS.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 008/2011.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 06/06/2011 a 05/06/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e FABRÍCIO DOS REIS SANTOS, pelo contratado.  
**INFORMAÇÕES:** EAD/UESPI/UAB no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 030/2011 – FUESPI.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA(O):** JOSELINA MONTEIRO LIMA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 008/2011.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 06/06/2011 a 05/06/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e JOSELINA MONTEIRO LIMA, pela contratada.  
**INFORMAÇÕES:** EAD/UESPI/UAB no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 031/2011 – FUESPI.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA(O):** MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e MARIA DO AMPARO LOPES RIBEIRO, pela contratada.  
**INFORMAÇÕES:** EAD/UESPI/UAB no Campus Torquato Neto

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 032/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** RAFAEL FERNANDES MESQUITA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e RAFAEL FERNANDES MESQUITA, pelo contratado.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 033/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO, pelo contratado.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 034/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Apoio Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA, pela contratante e MARINA CARVALHO DE MOURA GUEDES, pela contratada.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 035/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** ANNA GLYDS ALVES MELO.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 06(SEIS) meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ANNA GLYDS ALVES MELO, pelo contratado.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 036/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** RILDO DA SILVA OLIVEIRA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Apoio de Redes junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 06/06/2011 a 05/06/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e RILDO DA SILVA OLIVEIRA, pelo contratado.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 037/2011 – FUESPI.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

**CONTRATADA(O):** FRANÇOIS FERNANDES RIBEIRO BARBOSA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Apoio de Redes junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPES/UAB Nº 007/2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 06/06/2011 a 05/06/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FRANÇOIS FERNANDES RIBEIRO BARBOSA, pelo contratado.

**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 038/2011 – FUESPI.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.  
**CONTRATADA(O):** FABRÍCIO GOMES FÉLIX.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Apoio de Redes junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPE/UESPI Nº 007/2011.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 06(seis)meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e FABRÍCIO GOMES FÉLIX, pelo contratado.  
**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03613/2011 - FUESPI**  
**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Nº 039/2011 – FUESPI.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.  
**CONTRATADA(O):** TAISSON MARTINS ALMEIDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico de Apoio de Redes junto ao Núcleo de Educação à Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB)-Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2201, Elemento de Despesa: 33.90.36, Fonte de Recursos: 10 – CONVÊNIO UESPI/FNDE/MEC/CAPE/UESPI Nº 007/2011.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 06(seis)meses, de 06/06/2011 a 05/12/2011.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2011.  
**SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e TAISSON MARTINS ALMEIDA, pelo contratado.  
**INFORMAÇÕES:** Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (EAD/UESPI/UAB) no Campus Torquato Neto, em Teresina-PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**RETIFICAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR/PUBLICAÇÃO DOE 58 DE 28 DE MARÇO 2011 – REF. EXTRATO PARCIAL I-A/ATA GERAL I/2011/UESPI - ITENS 67 A 75.**

**EMPRESA: MM DE AGUIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

067 CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COMPOSTO DE MESA COM CADEIRA: Mesa: com tampo escolar formato retangular em plástico, na dimensões: (59 a 65cm) comp. e (40 a 45cm)largura material 100% natural para evitar quebras e deformações, dotado de porta lápis com fechamento frontal e lateral fixado a estrutura através de 04 parafusos auto-atarrachante ou 04 rebites pop, com abas para melhor encaixe na estrutura. Cadeira: assento dim: (38 a 40cm)comprimento e (38 a 40) largura, encosto dim: (32 a 40cm)comprimento e (18 a 20)largura injetado em polipropileno, formato anatômico confeccionado de material 100% natural para evitar quebras e deformações fixada a estrutura através de 08 rebites pop, sendo 04 para o encosto e 04 para assento. Estrutura: em aço industrial, tubos quadrados e retangulares, soldados pelo sistema mig, pintura eletrostática epóxi pó. mesa a base superior colunas 30 x 50 chapa 1,2 forma de i, e reforço transversal em tubo 20 x 20. chapa 1,2 porta livro: em perfil de aço 1010/1020 de seção quadrada (6,3 x 6,3) e os pés em tubo 50 x 20, chapa 1,5. cadeira sessão retangular de 50 x 30 para as colunas, em forma de i, com base do assento e encosto em tubo 20 x 20, chapa 1,2 pés em tubo 20 x 20, chapa 1,2 fechamento com ponteiros injetadas em polipropileno na cor preta.altura da mesa/chão 76cm. altura da cadeira assento/chão 42cm.

Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)
MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 275,40

068 CARTEIRA ESCOLAR INDIVIDUAL COM PRANCHA FRONTAL: Assento: Madeira compensada (lâminas internas provinda de floresta renováveis) anatomicamente moldada na frente, com inclinação para baixo. Formas e medidas: 390±5mm x 400±5mm. Espessura (mínima) 10mm. Espessura das lâminas externas (mínima) 0,7mm. Espessura das lâminas internas (máxima) 1,5mm. Número de lâminas internas (nº mínimo e ímpar) 5. Acabamento das lâminas externas: resina de poliuretano semi-brilho transparente, aplicada após o uso do selador. Encosto: Madeira compensada (lâminas internas provinda de floresta renováveis) anatomicamente moldada, tipo canoa com inclinação para trás na parte superior. Formas e medidas: 190±5mm x 400±5mm, espessura (mínima) 10mm. Espessura das lâminas externas (mínimas) 0,7mm, Espessura das lâminas internas (máximas) 1,5mm. Número de lâminas internas (nº mínimo e ímpar) 5. Acabamento das lâminas externas: resina de poliuretano semi-brilho transparente, aplicada após o uso do selador. Prancheta: madeira compensada (lâminas internas provinda de floresta renováveis) revestida com laminado de imbuia na face superior e inferior Formas e medidas: 500±5mm x 450±5mm x 320mm. Espessura (mínima) 20mm. Espessura das lâminas externa inferior (mínima) 0,7mm. Espessura das lâminas internas (máximas) 1,5mm. Número de lâminas internas (nº mínimo e ímpar) 9. Madeira: Umidade (máxima): 12 %. Madeiras a ser utilizadas para as lâminas externas: amendoim, angelim, canela, cedro, cerejeira, folhosa, freijó, imbuia clara, clara, louro, muricatiara, marfim, mogno, peroba rosa ou pinto. Defeitos de aplicação das lâminas externas: as lâminas externas deverão apresentar-se livre de empenamentos, defeitos de corte, defeito de emendas e deformações. Madeira passíveis de ser utilizadas para o compensado: Amescla, canela, cedro, folhosa ou pinho. (não serão aceitas madeira de densidade inferior a 580 kg/m³) □□. Estrutura de tubo de aço: Dimensões das estruturas: Diâmetro externo do tubo: 1,5mm (chapa 16). Tipo de aço: aço carbono fina a frio SAE 1006 á 1010. Tipo de tratamento anti-corrosivo: Fosfatização, banhos sucessivos: (1) desengraxada a temperatura de 80°C; (2) enxágüe; (3) decapagem; (4) novo enxágüe; (6) refilador; (7) fosfato de zinco; (8) enxágüe; (9) apassivador; (10) secagem com ventilação a quente. Técnica de soldagem para fixação das travessas: solda do tipo MIG, ou eletrofusão em cordão contínuo, com intervalo para que seja esgotado o remanescente do tratamento anticorrosivo; em cordão contínuo, com orifício para que seja esgotado o líquido remanescente do tratamento anticorrosivo. Fixação das juntas: solda do tipo MIG ou eletrofusão. Requisitos gerais: não serão aceitas distorções ou amassamento na fabricação, ou aproveitamento de tubo através de emendas. Deverão ser eliminadas as imperfeições de solda. Gradil do porta-livro e ganchos: distância entre barras: 7cm. Tipo de material: Porta-livro tubo industrial de aço 7/8" e vergalhão de aço treilado de 3/16"; gancho: vergalhão de aço treilado de 3/16"; porta-livro localizado a 30cm abaixo do assento. Gancho atrás do encosto no vértice do ângulo do pescoço. Pintura de acabamento: tipo de tinta: resina epóxi em pó. Tipo de resina: epóxi. Espessura da camada de tinta: Mínima 60 micrômetros. Cor: preta. Acessórios. Topos e deslizadores: tipo de polímero: 100% polipropileno. Formação de fabricação: injetado. Formação de fixação: sob pressão de modo que não sejam retirados a mão livre, sem auxílio de ferramentas. Forma



	Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 150,00
069	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CADEIRA, TAMANHO ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Estrutura: Mesa e cadeira em aço 16, com acabamento em tinta epóxi. Seções da mesa: pés com seção retangular de 20x40mm e seção retangular das colunas em tubo 20x40mm. Apoio do tampo em seção retangular 20x20mm. Fechamento com ponteira injetadas em polipropileno, e capa protetora injetada para apoio dos pés. Mesa: Com tampo escolar formato trapezoidal, injetado em polipropileno com no mínimo 3,5mm de espessura, material 100% natural para evitar quebras e deformações, fixado a estrutura através de 06 parafusos auto-atarrachantes, com abas para melhor encaixe na estrutura, micro texturizado em sua superfície contendo, porta lápis estampados no próprio tampo e porta copos sendo esse com furo para vazão de líquidos, suas medidas deverão possibilitar a formação de diversas formas em sala de aula inclusive a formação de círculos, porta livros abaixo do tampo da mesa aço quadrado. Medidas do tampo: 660x450x585. Dimensões do tampo: 66 cm de comprimento na parte inferior x45 cm de profundidade x58,5cm de comprimento na parte superior com altura de 72cm do tampo ao chão. A fixação do tampo: Fixação do tampo na estrutura feita por 06 parafusos na parte inferior do tampo. Cadeira: Assento e encosto injetado em polipropileno, confeccionado de material 100% natural para evitar quebras e deformações fixado a estrutura através de 8 rebites tipo POP sendo 4 para o encosto e 4 para o assento de forma que fique embutido na peça para não danificar a roupa do usuário, assento e encosto com superfície plana e brilhosa em formato anatômico, com abas laterais e inferiores proporcionando uma maior resistência. Encosto com curvatura anatômica com 4 reforços e rebaixos para alojamento dos rebites no verso do encosto. Estrutura confeccionadas em tubos de aço 20 x 20mm com espessura mínima de 1,5mm chapa 16 dobrado mecanicamente em formato convexo configurando posição anatômica com "L" paralelo para fixação do assento e encosto com inclinação de 6 graus. Medidas: assento: (40 a 45)comp. x (34,5 a 39,5)larg.; encosto: (40 a 45)comp. x (19 a 27) larg. Altura do assento ao chão: 42cm. Altura total: 79cm.</p>		
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 364,00
070	<p>Carteira Escolar tipo universitária, confeccionada em tubo industrial na chapa 18, com porta livros tipo gradil - arame 4.2 - sistema de solda MIG, pintura eletrostática (EPOXI-PÓ) aquecida em estufa a 200°, assento, encosto e prancheta em plástico de alta resistência, fixados com rebites POP. <u>Medidas:</u> o assento deverá medir 400mm x 400mm; o encosto deverá medir 180mm x 400mm; a prancheta deverá medir 500mm x 250mm x 27mm. <u>Altura:</u> altura do assento 44cm; altura da prancheta 77cm; altura do encosto 81cm; altura do gradil 25cm. OBS: as carteiras escolares deverão estar em estrita conformidade com as indicações de altura, largura e material indicados acima.</p>		
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 150,00
	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cadeira universitária: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x50(parede 1,20mm). Colunas duplas em forma de I em tubo 20x30 (parede 1,06mm) com fechamento por dois painéis (100x260mm) fixados por rebites. Braço de sustentação da prancheta em tubo industrial 25x25(parede 1,20mm), dotado de duas mãos francesa em tubo</p>		

071	<p>20x20(parede 1,06mm), com sistema que permite o deslizamento horizontal da mesma. Base do assento e encosto ergonômicos em tubo 20x20(parede 1,20mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anti-corrosivo e banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó,na cor branco estrutural processo de cura em estufa a 220°C. Fechamento dos topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 30x50 com calço, nas dimensões 60x30 fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe em polipropileno 100% injetadas Protetores de pintura nos pés com formato de "U" confeccionados em polipropileno nas medidas 200x34x15mm. Box porta livros(370x320x140mm) com dimensões máximas internas (360x315x140mm) confeccionado em polipropileno, fechado na parte traseira e nos lados com dobras laterais ,dotado de orifícios de ventilação. Assento ergonômico (415x410mm) com abas e superfície anatômica polipropileno. Encosto ergonômico(435x250mm) polipropileno com curvaturas anatômicas e orifícios de ventilação Fixado à estrutura por parafusos invisíveis Mitoplastic 5x25. Prancheta (535x320mm) confeccionada em polipropileno alto brilho, dotada de porta lápis/caneta, Fixada por parafusos invisíveis.</p>		
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 303,00
072	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE PLÁSTICO. Estrutura metálica em tubo industrial 20 x 20, chapa nº 16 espessura 1,52m com partes unidas através de solda mig arame 1mm, extremidades fechadas com ponteira plástica interna. TRATAMENTO: Banhos sucessivos de desengraxa, decapagem, apassivação, fosfatização intercalados com enxágüem em água, sendo que o desengraxa e a decapagem são a quente, temperatura de 60 a 80°C. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO: Usar quatro rebites pop 4,8 x 32, cabeça larga com diâmetro de 13mm na coroa e parafuso bicromatizado de 35mm X 5mm de diâmetro com porca e arruela mais quatro parafusos cabeça panela philips medindo 4,8 X 35 bicromatizado. As porcas poderão está imbutida no plástico durante a injeção. PORTA LIVRO: Em vergalhão 5mm, medindo 32cm cada, soldados, metalom de 20x20 chapa nº 16, em forma de quadro, definindo o perímetro do porta livro que mede 44,5 largura maior na frente, 40,5 de largura menor atrás e 36cm de profundidade. PRANCHETA: Em compensado de 18mm revestida dos dois lados com plástico 0,08mm, e bordas encabeçadas de madeira ou MDF, lixado, selado, relaxado e envernizado. O encabeçamento da borda terá formato de arco com flecha medindo 4mm. ASSENTO: Em plástico medindo largura 40 x 40. ENCOSTO: Em plástico medindo largura 47 x 47.</p>		
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 75,00
073	<p>CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL PARA ALUNO: Altura do tampo com cantos arredondados medindo 75cm com revestimento plastificado tampo em compensado plano plastificado (60x40)cm (form-plást), porta livro em compensado plastificado plano ou curvado 45x30, assento e encosto anatômicos medindo respectivamente (40x30)cm e (40 x 18)cm. Ambos revestido de form-plást. Estrutura na espessura tubo de aço 7/8, epóx-pó híbrido. CADEIRA: Em tubo 7/8 e travessa ¾. Assento em Compensado anatômico de (40x30x10)cm ou em MDF laminado (37x30x0,9)cm,fixação por rebite pop ou massiço, Encosto em compensado anatômico (38x18x10)cm ou em MDF laminado de (39x20x0,9)cm, fixação por rebite pop ou mássico. Gradil do porta-livro e ganchos: distância entre barras: 7cm. Tipo de material: porta-livro da cadeira em tubo industrial de aço 7/8" e vergalhão de aço trefilado de 3/16"; gancho: vergalhão de aço trefilado de 3/16"; porta-livro localizado a 15cm da ponteira dos pés; Gancho atrás do encosto no vértice do ângulo do pescoço.</p>		
	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 131,30

074	<p>Carteira escolar: Base 4 pés prancheta fronto lateral e porta livros, produzida com estrutura em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 20 x 20mm, 1,5mm de espessura. Reforço na parte vertical com base de sustentação e resistência mecânica da prancheta. Proteção da superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização com fosfato de ferro. Pintura Eletrostática epóxi a pó polimerizada em estufa a 200 °C. As partes metálicas unidas por solda tipo MIG, Ponteiros internas da estrutura e dos pés em Polipropileno. Assento: Confeccionado em termoplástico polipropileno copolímero injetado de alto impacto, com pigmentação e texturização. Com formato ergonômico atendendo as necessidades anatômicas, com orifícios para ventilação de 15 mm em formato geométrico, distribuídos linearmente no corpo da peça. Dimensões com 460 mm de largura por 420 mm de profundidade, com espessura de parede de 3,5 mm, com borda lateral de 65 mm a parte inferior com 04 cavidades reforçadas para fixação à estrutura através de 4 (quatro) parafusos. Encosto: Confeccionado em termoplástico polipropileno copolímero injetado de alto impacto, com pigmentação e texturização. Formato ergonômico atendendo as necessidades anatômicas, com orifícios para ventilação de 15 mm em formato geométrico, distribuídos linearmente no corpo da peça. Dimensões com 220 mm de altura por 460 mm de largura, com espessura de parede de 2,5 mm. A fixação e encaixe à estrutura feito por um sistema que envolva a estrutura em cerca de 190 mm, com orifício para fixação através de pinos retráteis de polipropileno, na mesma cor do encosto, permitindo maior resistência a tração e a força mecânica. Prancheta: Prancheta em MDF, com formato, cantos arredondados e com dimensões de 370 mm de largura por 680 mm de profundidade, a sustentação feita através de base retangular com travessa de reforço em diagonal, tubo de aço de 20x20 mm parede de 1,50 mm e base em 2 (duas) hastes verticais de tubos de 20x20 mm parede 1,50mm, com 2 (duas) mãos francesas, que recebe a estrutura fronto lateral. Porta Livro: Injetado em termoplástico polipropileno, com pigmentação e texturização, com dimensões de 430 mm de largura, por 350 mm de profundidade e 145 mm de altura. As bordas laterais são fechadas, com detalhes em alto relevo e fundo com orifícios de 10 mm de largura, para a ventilação. Abertura frontal com 145 mm de espaço livre até o assento. Acopla-se ao assento com a fixação por 4 (quatro) parafusos, através de abas que se prolongam entre o assento e a estrutura metálica. Dimensões conforme ABNT NBR 14006 2ª Edição, válida a partir de 21.08.2008, para faixa de estatura de 1.330 a 1.590 mm. Assento- 460 x420(Larg. x prof.) Encosto- 460 x 220 (Largura x altura) Profundidade do Encosto/prancheta: 796 mm Altura do assento/piso:380mm Prancheta: 540 x 350mm Dimensões conforme ABNT NBR 14006 2ª Edição, válida a partir de 21.08.2008, para faixa de estatura de 1.590 a 1.880 mm. Assento- 460 x 420 mm (Largura x profundidade) Encosto- 460 x 220 mm (Largura x altura) Altura do assento/piso: 450 mm Altura do encosto/piso: 750 mm</p>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa Detentora de Preço Registrado</th> <th>Marca</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO</td> <td>MM</td> <td>R\$ 190,00</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 190,00
Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)					
MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 190,00					

075	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CADEIRA, TAMANHO JUVENIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Estrutura: Mesa e cadeira em aço industrial, com acabamento em tinta epóxi. Seções da mesa: pés com seção retangular de 20x40mm e seção retangular das colunas em tubo 20x40mm. Apoio do tampo em seção retangular 20x20mm. Fechamento com ponteira injetadas em polipropileno, nos pés. Mesa: Com tampo escolar formato trapezoidal, injetado em plástico com no mínimo 4,5mm de espessura, material 100% natural para evitar quebras e deformações, fixado a estrutura através de 04 parafusos auto-atarrachantes, com abas para melhor encaixe na estrutura, micro texturizado em sua superfície contendo porta lápis estampados no próprio tampo, porta livros abaixo do tampo da mesa aço quadrado. (6,3 x 6,3) . Medidas do tampo: Dimensões do tampo: (60 A 66cm) comprimento e (42 A 45cm) largura e 64cm do tampo ao chão. Afixação do tampo: Fixação do tampo na estrutura feita por 04 parafusos na parte inferior do tampo. Cadeira: Assento e encosto injetado em polipropileno de alto impacto, confeccionado de material 100% natural para evitar quebras e deformações fixado a estrutura através de 8 rebites tipo POP sendo 4 para o encosto e 4 para o assento , assento e encosto com superfície plana e brilhosa em formato anatômico, assento e com abas laterais e inferiores proporcionando uma maior resistência. Encosto com curvatura anatômica com abas. Estrutura confeccionadas em tubos de aço 20 x 20mm com espessura mínima de 1,2mm chapa 18 dobrado mecanicamente em formato convexo configurando posição anatômica com "L" paralelo para fixação do assento e encosto com inclinação de 6 graus. Medidas: Assento: (40 a 45cm)comp. (34,5 A 39,5cm)largura. Encosto: (40 A 45cm) comp. ( 19 A 27cm)largura. Altura do assento ao chão: 38cm. Altura total: 64. MARCA: MM</p>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresa Detentora de Preço Registrado</th> <th>Marca</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO</td> <td>MM</td> <td>R\$ 257,50</td> </tr> </tbody> </table>	Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)	MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 257,50
Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unitário (R\$)					
MM DE AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO	MM	R\$ 257,50					

Obs.

1. Ficam mantidas observações Gerais contidas no Extrato Parcial Complementar I-A/Ata Geral publicado no DOE 58 de 28.03.2011, inclusive no que tange as informações e contatos. Fica retificada publicação (DOE Nº 58, de 28/03/11), itens 67 a 75, validadas por este Extrato, considerando a imperfeição de lançamentos extrato anterior.

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS/EXTRATO RETIFICAÇÃO ITENS 67 a 75**

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>DETENTORA</b>	<b>MM DE AGUIAR INDÚSTRIA E COMERCIO</b>
<b>CNPJ</b>	41.525.262/0001-57
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.430.717-4
<b>CONTATO</b>	(86)3213-3000/99811033
<b>ENDEREÇO</b>	Rua João Cabral, 2460, Conj. Acarape/Bairro Pirajá
<b>CIDADE</b>	Teresina-Piauí
<b>E-MAIL</b>	mmdeaguiar@hotmail.com